

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO".

JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o dia do Evangélico no município de Taguaí.

Artigo 2º- O dia do Evangélico será comemorado anualmente no último Domingo do mês de setembro, passando a fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais.

Artigo 3º- O Executivo e mais uma comissão de evangélicos, deverão determinar o local e hora da realização do evento.

Artigo 4º- As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.

Em, 27 de dezembro de 2002

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra

CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA
SECRETARIA